CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços técnicos especializados, com recursos provenientes do **Contrato de Repasse nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA Programa de Saneamento Básico do Município das Cidades** e contrapartida da SAECIL, objetivando a construção de Estações de Tratamento de Esgoto Compactas em 03 (três) bairros do município de Leme/SP (Taquari, Taquari Ponte e Caju), bem como um Sumidouro no bairro Ibicatu, incluindo a elaboração de Projeto Executivo e a obtenção do Licenciamento Ambiental junto à CETESB (Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)) e outorgas de lançamento do efluente tratado.

Os serviços de engenharia e as obras serão licitados pelo critério de julgamento: **Menor Preço**, no regime de contratação **Semi-integrada** e executada no regime de **Empreitada por Preço Global**.

Descrição dos Serviços

A execução dos serviços compreende elaboração do projeto executivo, licenciamento ambiental, obras civis, instalações hidráulicas e elétricas dos equipamentos necessários para a execução das unidades de tratamento de esgoto, e deverá seguir as premissas definidas no projeto básico anexo, além de obedecer às normas técnicas de referência.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Elaboração de Projeto Executivo, Obtenção de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO), outorgas e Construção de três estações de tratamento de esgoto compactas nos bairros Taquari, Taquari Ponte, Caju e um sumidouro no bairro Ibicatu.	Serviço	1	**R$ 4.402.852,63**

Ver Planilha Orçamentária Completa

2. JUSTIFICATIVA

A implantação das estações de tratamento de esgoto compactas e do sumidouro é justificada pela necessidade do tratamento do efluente gerado nos bairros Taquari, Taquari Ponte, Caju e Ibicatu. O tratamento adequado do esgoto tem como principal objetivo assegurar que o efluente tratado atenda aos padrões de qualidade exigidos pela legislação ambiental vigente, permitindo seu lançamento seguro na natureza.

O tratamento de esgoto promove benefícios significativos, sobretudo na proteção da saúde pública, ao reduzir substancialmente o risco de disseminação de doenças de veiculação hídrica. Além disso, contribui diretamente para a melhoria da qualidade das águas superficiais, reduzindo a carga microbiológica lançada em corpos receptores, o que favorece a preservação dos ecossistemas aquáticos e da biodiversidade local.

Assim, a implantação dos sistemas de tratamento de esgoto representa uma medida essencial para o saneamento ambiental, a segurança sanitária e a conservação dos recursos hídricos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente termo de referência tem por finalidade prover os subsídios básicos para construção das estações de tratamento de esgoto compactas nos bairros Taquari, Taquari Ponte, Caju e um sumidouro no bairro Ibicatu, localizados no município de Leme/SP, contemplando elaboração de projeto executivo, licenciamento ambiental, execução de infraestrutura, edificação, acabamentos, fornecimento e instalação de equipamentos, instalações hidráulicas e elétricas.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

A contratação será suportada por recurso de convênio, conforme **Contrato de Repasse nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA** e contrapartida da SAECIL.

3.1. Projetos

A elaboração do projeto executivo será de total responsabilidade da empresa Contratada e deverá ser concluído antes do início da execução das obras.

O projeto executivo das estações de tratamento de esgoto compactas e do sumidouro deverá apresentar o detalhamento dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra especificando materiais, serviços e equipamentos, com base no projeto básico e demais documentos técnicos fornecidos pela SAECIL, além de definir as etapas e a ordem de execução dos serviços de construção o mais objetivas possíveis.

O projeto executivo deverá ser desenvolvido de acordo com as premissas do projeto básico a ser fornecido pela SAECIL, as Normas e Especificações Cabíveis e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Notas Técnicas (ABNT), bem como as orientações da Fiscalização da SAECIL.

No desenvolvimento do projeto executivo as dimensões das peças constantes no projeto básico deverão ser revisadas e aferidas, e havendo discordâncias, deverão ser devidamente ajustadas e informadas em relatório a serem incluídos na memória de cálculo, cabendo desta forma o redimensionamento, bem como as justificativas, motivação e/ou impedimento para isto.

As premissas estipuladas no projeto básico poderão ser modificadas ou melhoradas desde que resultem em benefícios claros e sejam aprovadas pela SAECIL.

Toda e qualquer sugestão da Contratada visando a modificação do projeto, especificação de materiais, quantidades ou substituição de serviços deverá ser encaminhada à Fiscalização e deverá fornecer:

- Justificativa técnica e comercial das alterações propostas;
- Documentos comprovando a impossibilidade do fornecimento do material especificado por parte do fabricante, se for o caso;
- Composição de custos dos serviços novos, nos termos previstos em Edital;
- Coleta de preços de insumo não previsto na planilha contratual, apresentando propostas de três fornecedores;
- Documentos de análise técnica dos materiais por entidades reconhecidas no mercado, quando solicitado pela Fiscalização;

O projeto executivo e o plano de execução das obras serão desenvolvidos pela Contratada e deverão ser submetidos à análise prévia da SAECIL, antes do início da obra, estando sujeitos a alterações custeadas pela Contratada, não sendo permitida a execução de qualquer etapa da obra, antes de autorização da SAECIL, sob pena de refazimentos e demolições a expensas da Contratada.

Todos os projetos deverão ser apresentados acompanhados de suas respectivas Memórias de Cálculo, com citação das normas e especificações técnicas usadas, Memorial Descritivo e Justificativo, Desenhos, software utilizado, parâmetros e coeficientes adotados no dimensionamento das estruturas.

A responsabilidade da verificação do cálculo estrutural, dimensionamento dos tanques, detalhamento de todas as estruturas, dimensionamento hidráulico e elétrico será da Contratada, uma vez que será responsável pelo projeto executivo e execução da obra.

A avaliação por parte da SAECIL dos projetos e planos, não eximirá a Contratada de sua plena responsabilidade sobre o projeto executivo e a execução destes serviços.

3.2. Licenciamento Ambiental:

O objetivo do processo de Licenciamento Ambiental é obter a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação das estações de tratamento de esgoto compactas e sumidouro junto à CETESB e outorgas para lançamento do efluente tratado junto à SP-Águas, atendendo integralmente às normas e condicionantes estabelecidas pelos órgãos ambientais e pela SAECIL.

O Licenciamento Ambiental será de total responsabilidade da empresa Contratada e deverá atender todas as exigências dos órgãos competentes, incluindo o Roteiro de Estudo de projeto de implantação e operação de ETE e documentação necessária para o sistema de tratamento de esgotos sanitários disponível no site da CETESB. Assim como algumas exigências especificas para cada unidade conforme descrição abaixo:

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

ETE Compacta Taquari Bairro – Processo CETESB 037341/2025

- Novas plantas georreferenciadas onde seja demonstrado com exatidão o local onde será lançado o efluente tratado no Ribeirão do Meio, inclusive com coordenada do local e foto exata do ponto na margem do rio;
- Deverá ser apresentado novo Laudo de Caracterização da Vegetação da área e suas imediações, contendo plantas demarcando as APPs dos rios que são adjacentes a área, demonstrando em plantas com exatidão a projeção da APP que incide sobre o imóvel objeto da matrícula 64364, já de propriedade da SAECIL, além do mais não será aceito Autorização por meio do VRA, visto que foi verificado em imagens presença de vegetação nativa nas margens do Ribeirão do Meio onde possivelmente irá passar as tubulações, assim deverá constar no Laudo Caracterização, a vegetação a ser suprimida, bem como a Contratada deverá solicitar nova SD em novo processo digital contendo a solicitação de intervenção em APP com supressão de vegetação nativa e projeto de compensação ambiental decorrente da supressão. Também deverá ser apresentado anuência dos proprietários da matrícula 41774 onde haverá a intervenção em APP para implantação da tubulação;
- Estudo de diluição dos esgotos tratados e de autodepuração no corpo receptor, demonstrando atendimento aos padrões de qualidade no corpo d'água, de acordo com a sua classificação legal.
- Declaração sobre Viabilidade de Implantação de empreendimento - DVI da SP-Águas, conforme previsto no Artigo 4º da Resolução SIMA nº 86/2020 referente ao lançamento de efluentes tratados no Ribeirão do Meio.
- Deverá esclarecer se a área da matrícula 64364, já de propriedade da SAECIL, fazia parte da reserva legal da propriedade n°41774 visto que existe menção na planta apresentada (linha verde).
- Apresentação das sondagens preliminares de reconhecimento da natureza do terreno e do nível do lençol freático da área selecionada para implantação da ETE.
- E para a elaboração do estudo de diluição dos esgotos tratados e de autodepuração no corpo receptor a contratação de empresa especializada para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água no ponto de lançamento de esgoto localizados na cidade de Leme - SP (Ribeirão do Meio no Taquari Bairro) e no ponto de lançamento a coleta de 03 (três) amostras, sendo montante, jusante e zona de mistura, com vistas à obtenção de dados, os quais serão usados para a elaboração do estudo de avaliação da capacidade de autodepuração do corpo receptor, conforme exigências do estudo de impacto ambiental e dos órgãos reguladores competentes.
- As análises deverão incluir os parâmetros listado na tabela abaixo, com coletas em pontos estratégicos a montante, jusante e zona de mistura do lançamento previsto, respeitando periodicidade e metodologia conforme Resolução CONAMA 430/11 (Art. 16), Art. 18 – Decreto Estadual 8468/76 (SP) e Resolução CONAMA 357/05 (Art. 14). E atender a Norma ABNT ISO 17025 (laboratório acreditado e homologado para os parâmetros elencados).

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

Código do Ponto
Data da coleta (dd/mm/aaaa)
Hora da coleta (00:00:00)
Condições climáticas
Chuva nas últimas 24h
Alumínio Dissolvido (mg/L)
Alumínio Total (mg/L)
Arsênio Total (mg/L)
Bário Total (mg/L)
Cádmio Total (mg/L)
Carbono Orgânico Dissolvido (mg/L)
Carbono Orgânico Total (mg/L)
Chumbo Total (mg/L)
Cloreto Total (mg/L)
Clorofila-a (mg/L)
Cobre Dissolvido (mg/L)
Cobre Total (mg/L)
Condutividade (µS/cm)
Cor Verdadeira (mgPt/L)
Cromo Total (mg/L)
DBO (5, 20) (mg/L)
DQO (mg/L)
Ens. Ecotoxic. c/ Ceriodaphnia dubia
Escherichia coli** (UFC/100mL)
Fenóis Totais (mgC6H5OH/L)
Ferro Dissolvido (mg/L)
Ferro Total (mg/L)
Fósforo Total (mg/L)
Manganês Total (mg/L)
Mercúrio Total (mg/L)
Níquel Total (mg/L)
Nitrogênio Amoniacal (mg/L)
Nitrogênio Kjeldahl (mg/L)
Nitrogênio Total (mg/L)
Nitrogênio-Nitrato (mg/L)
Nitrogênio-Nitrito (mg/L)
Número de Células de Cianobactérias (UFC/100mL)
Óleos e Graxas (mg/L)
Oxigênio Dissolvido (mg/L)
pH
Salinidade (ppt)
Sólido Dissolvido Total (mg/L)
Sólido Total (mg/L)
Subst. Tensoat. reagem c/ Azul Metileno (mg/L)
Temperatura da Água (°C)
Transparência (m)
Turbidez (NTU)
Vazão (m^3/h)
Zinco Total (mg/L)
Enterococos (UFC/100ml)
IQA
IET
IVA

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

ETE Compacta Taquari Ponte – Processo CETESB 039056/2025

- Deverá ser apresentado justificativa da localização proposta, por meio de estudo de alternativas locacionais, avaliando a viabilidade técnica, econômica e ambiental, visto que o projeto da ETE foi apresentado muito próximo de residências o que pode inviabilizar sua a aprovação. Em caso de manutenção do local, deverá ser apresentado projeto elaborado por profissional técnico com a respectiva ART demonstrando as medidas que serão adotadas de forma a que os odores provenientes da atividade não causem incômodo a população vizinha;
- Deverá ser apresentado documento que comprove a desapropriação da área, ou deve ser apresentado a matrícula da área com a anuência do atual proprietário, fornecido pela SAECIL à Contratada;
- Deverá ser reapresentado Certidão de Uso e Ocupação do solo emitida pela Prefeitura onde deve constar a localização da propriedade com relação ao zoneamento. Caso a área esteja em Área Rural a área da ETE não deverá estar dentro de Reserva Legal;
- Deverá ser apresentado novas plantas georreferenciadas onde seja demonstrado com exatidão o local onde será lançado o efluente tratado no Rio Mogi Guaçu, inclusive com coordenada do local e foto exata do ponto na margem do rio;
- Deverá ser apresentado novo Laudo de Caracterização da Vegetação da área e suas imediações, contendo plantas com a demarcação da APP do rio Mogi Guaçu .Cabe ressaltar que não será aceito Autorização para intervenção em APP por meio do VRA, visto que foi verificado em imagens presença de vegetação nativa nas margens do Rio Mogi Guaçu onde possivelmente irá passar as tubulações, assim deverá constar no Laudo Caracterização, a vegetação a ser suprimida, bem como a Contratada deverá solicitar nova SD em novo processo digital contendo a solicitação de intervenção em APP com supressão de vegetação nativa e projeto de compensação ambiental decorrente da supressão. Também deverá ser apresentado anuência dos proprietários caso as tubulações sejam instaladas em outras propriedades;
- Estudo de diluição dos esgotos tratados e de autodepuração no corpo receptor, demonstrando atendimento aos padrões de qualidade no corpo d'água, de acordo com a sua classificação legal;
- Declaração sobre Viabilidade de Implantação de empreendimento - DVI da SP-Águas, conforme previsto no Artigo 4º da Resolução SIMA nº 86/2020 referente ao lançamento de efluentes tratados no Rio Mogi Guaçu;
- Estudo hidrológico para a determinação da cota de cheia, conforme critérios estabelecidos no Artigo2º da Decisão de Diretoria da CETESB nº 014/2023/E/C/I;
- Deverá esclarecer a informação na página 124 do processo CETESB 039056/2025, que se refere a linha a ser inutilizada;
- Apresentação das sondagens preliminares de reconhecimento da natureza do terreno e do nível do lençol freático da área selecionada para implantação da ETE.
- E para a elaboração do estudo de diluição dos esgotos tratados e de autodepuração no corpo receptor a contratação de empresa especializada para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água no ponto de lançamento de esgoto localizados na cidade de Leme - SP (Rio Mogi Guaçu no Taquari Ponte) e no ponto de lançamento a coleta de 03 (três) amostras, sendo montante, jusante e zona de mistura, com vistas à obtenção de dados, os quais serão usados para a elaboração do estudo de avaliação da capacidade de autodepuração do corpo receptor, conforme exigências do estudo de impacto ambiental e dos órgãos reguladores competentes.
- As análises deverão incluir os parâmetros listado na tabela abaixo, com coletas em pontos estratégicos a montante, jusante e zona de mistura do lançamento previsto, respeitando periodicidade e metodologia conforme Resolução CONAMA 430/11 (Art. 16), Art. 18 – Decreto Estadual 8468/76 (SP) e Resolução CONAMA 357/05 (Art. 14). E atender a Norma ABNT ISO 17025 (laboratório acreditado e homologado para os parâmetros elencados).

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

Código do Ponto
Data da coleta (dd/mm/aaaa)
Hora da coleta (00:00:00)
Condições climáticas
Chuva nas últimas 24h
Alumínio Dissolvido (mg/L)
Alumínio Total (mg/L)
Arsênio Total (mg/L)
Bário Total (mg/L)
Cádmio Total (mg/L)
Carbono Orgânico Dissolvido (mg/L)
Carbono Orgânico Total (mg/L)
Chumbo Total (mg/L)
Cloreto Total (mg/L)
Clorofila-a (mg/L)
Cobre Dissolvido (mg/L)
Cobre Total (mg/L)
Condutividade (µS/cm)
Cor Verdadeira (mgPt/L)
Cromo Total (mg/L)
DBO (5, 20) (mg/L)
DQO (mg/L)
Ens. Ecotoxic. c/ Ceriodaphnia dubia
Escherichia coli** (UFC/100mL)
Fenóis Totais (mgC6H5OH/L)
Ferro Dissolvido (mg/L)
Ferro Total (mg/L)
Fósforo Total (mg/L)
Manganês Total (mg/L)
Mercúrio Total (mg/L)
Níquel Total (mg/L)
Nitrogênio Amoniacal (mg/L)
Nitrogênio Kjeldahl (mg/L)
Nitrogênio Total (mg/L)
Nitrogênio-Nitrato (mg/L)
Nitrogênio-Nitrito (mg/L)
Número de Células de Cianobactérias (UFC/100mL)
Óleos e Graxas (mg/L)
Oxigênio Dissolvido (mg/L)
pH
Salinidade (ppt)
Sólido Dissolvido Total (mg/L)
Sólido Total (mg/L)
Subst. Tensoat. reagem c/ Azul Metileno (mg/L)
Temperatura da Água (°C)
Transparência (m)
Turbidez (NTU)
Vazão (m^3/h)
Zinco Total (mg/L)
Enterococos (UFC/100ml)
IQA
IET
IVA

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

ETE Compacta Bairro Caju – Processo CETESB 041303/2025

- Deverá ser apresentado justificativa da localização proposta, por meio de estudo de alternativas locacionais, avaliando a viabilidade técnica, econômica e ambiental, visto que não existe necessidade do projeto de ETE ser implantado em APP, apenas as tubulações;
- Deverá ser apresentado projeto elaborado por profissional técnico com a respectiva ART demonstrando as medidas que serão adotadas de forma a que os odores provenientes da atividade não causem incômodo a população vizinha;
- Deverá ser apresentado documento que comprove a desapropriação da área, ou deve ser apresentado a matrícula da área com a anuência do atual proprietário, fornecido pela SAECIL à Contratada;
- Deverá ser reapresentado Certidão de Uso e Ocupação do solo emitida pela Prefeitura onde deve constar a localização da propriedade com relação ao zoneamento. Caso a área esteja em Área Rural a área da ETE não deverá estar dentro de Reserva Legal;
- Deverá ser apresentado novas plantas georreferenciadas onde seja demonstrado com exatidão o local onde será lançado o efluente tratado no Córrego Caju, inclusive com coordenada do local e foto exata do ponto na margem do rio;
- Deverá ser apresentado novo Laudo de Caracterização da Vegetação da área e suas imediações, contendo plantas com a demarcação da APP do rio Mogi Guaçu .Cabe ressaltar que não será aceito Autorização para intervenção em APP por meio do VRA, visto que foi verificado em imagens presença de vegetação nativa nas margens do Rio Mogi Guaçu onde possivelmente irá passar as tubulações, assim deverá constar no Laudo Caracterização, a vegetação a ser suprimida, bem como a SAECIL deverá incluir todas as documentações pertinentes as autorizações florestais no processo digital 041307/2025-91, não sendo possível incluir apenas no presente processo. Deverá estar previsto no pedido a supressão de vegetação nativa e projeto de compensação ambiental decorrente da supressão. Também deverá ser apresentado anuência dos proprietários caso as tubulações sejam instaladas em outras propriedades;
- Estudo de diluição dos esgotos tratados e de autodepuração no corpo receptor, demonstrando atendimento aos padrões de qualidade no corpo d'água, de acordo com a sua classificação legal;
- Declaração sobre Viabilidade de Implantação de empreendimento - DVI da SP- Águas, conforme previsto no Artigo 4º da Resolução SIMA nº 86/2020 referente ao lançamento de efluentes tratados no Córrego Caju;
- Estudo hidrológico para a determinação da cota de cheia, conforme critérios estabelecidos no Artigo 2º da Decisão de Diretoria da CETESB nº 014/2023/E/C/I;
- Apresentação das sondagens preliminares de reconhecimento da natureza do terreno e do nível do lençol freático da área selecionada para implantação da ETE.
- E para a elaboração do estudo de diluição dos esgotos tratados e de autodepuração no corpo receptor a contratação de empresa especializada para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água no ponto de lançamento de esgoto localizados na cidade de Leme - SP (Córrego Caju no Bairro Caju) e no ponto de lançamento a coleta de 03 (três) amostras, sendo montante, jusante e zona de mistura, com vistas à obtenção de dados, os quais serão usados para a elaboração do estudo de avaliação da capacidade de autodepuração do corpo receptor, conforme exigências do estudo de impacto ambiental e dos órgãos reguladores competentes.
- As análises deverão incluir os parâmetros listado na tabela abaixo, com coletas em pontos estratégicos a montante, jusante e zona de mistura do lançamento previsto, respeitando periodicidade e metodologia conforme Resolução CONAMA 430/11 (Art. 16), Art. 18 – Decreto Estadual 8468/76 (SP) e Resolução CONAMA 357/05 (Art. 14). E atender a Norma ABNT ISO 17025 (laboratório acreditado e homologado para os parâmetros elencados).

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

Código do Ponto
Data da coleta (dd/mm/aaaa)
Hora da coleta (00:00:00)
Condições climáticas
Chuva nas últimas 24h
Alumínio Dissolvido (mg/L)
Alumínio Total (mg/L)
Arsênio Total (mg/L)
Bário Total (mg/L)
Cádmio Total (mg/L)
Carbono Orgânico Dissolvido (mg/L)
Carbono Orgânico Total (mg/L)
Chumbo Total (mg/L)
Cloreto Total (mg/L)
Clorofila-a (mg/L)
Cobre Dissolvido (mg/L)
Cobre Total (mg/L)
Condutividade (µS/cm)
Cor Verdadeira (mgPt/L)
Cromo Total (mg/L)
DBO (5, 20) (mg/L)
DQO (mg/L)
Ens. Ecotoxic. c/ Ceriodaphnia dubia
Escherichia coli** (UFC/100mL)
Fenóis Totais (mgC6H5OH/L)
Ferro Dissolvido (mg/L)
Ferro Total (mg/L)
Fósforo Total (mg/L)
Manganês Total (mg/L)
Mercúrio Total (mg/L)
Níquel Total (mg/L)
Nitrogênio Amoniacal (mg/L)
Nitrogênio Kjeldahl (mg/L)
Nitrogênio Total (mg/L)
Nitrogênio-Nitrato (mg/L)
Nitrogênio-Nitrito (mg/L)
Número de Células de Cianobactérias (UFC/100mL)
Óleos e Graxas (mg/L)
Oxigênio Dissolvido (mg/L)
pH
Salinidade (ppt)
Sólido Dissolvido Total (mg/L)
Sólido Total (mg/L)
Subst. Tensoat. reagem c/ Azul Metileno (mg/L)
Temperatura da Água (°C)
Transparência (m)
Turbidez (NTU)
Vazão (m^3/h)
Zinco Total (mg/L)
Enterococos (UFC/100ml)
IQA
IET
IVA

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

- Mapa de acesso ou croqui de localização com referências próximas;
- A planta deverá mostrar o bairro atendido e o coletor ou emissário do esgoto até a ETE;
- Cópia da matricula do imóvel, fornecido pela SAECIL à Contratada;
- Na fase atual referente à análise da Licença Prévia, os aspectos avaliados dizem respeito à viabilidade locacional para a implantação da ETE no imóvel, o que envolve possíveis restrições de ocupação que poderá se dar pela existência de sítios arqueológicos ou na possibilidade de risco aviário pela sua eventual proximidade a aeródromos, sendo assim obrigatória a apresentação dos relatórios de risco aviário e a FCA do IPHAN;
- Justificativa da viabilidade técnica: Deverá ser apresentada como um Memorial Descritivo contendo a população e a quantidade de residências, comércio ou outros a serem atendidos e qual a previsão final de ocupação estimada, além das Condições do terreno, declividades, viabilidade de percolação, etc.;
- Apresentar um pré-dimensionamento dos componentes da ETE: Tanques Sépticos, Filtros Anaeróbios e Sumidouros, comprovando que é possível serem alocados dentro da área proposta;
- O dimensionamento real, sondagens do terreno e do NA, testes de infiltração, etc, poderão ser definidos posteriormente na fase da análise da Licença de Instalação, quando deverão ser apresentados os projetos com Memoriais de Cálculo, plantas e cortes de acordo com a norma ABNT NBR 17076 de abril de 2024.

3.3. Execução das Obras:

A execução das obras de construção das estações de tratamento de esgoto compactas e do sumidouro será de total responsabilidade da empresa Contratada. Os elementos principais das obras estão descritos sucintamente abaixo:

- Administração da obra, canteiro e serviços preliminares;
- Movimentação de terra;
- Fornecimento e instalação dos equipamentos;
- Infraestrutura (blocos, viga baldrame, sapatas);
- Supraestrutura (pilares, vigas, lajes);
- Alvenaria;
- Cobertura;
- Instalações hidráulicas e elétricas;
- Pisos, revestimentos, impermeabilização, esquadrias e pintura;
- Plantio de grama;
- Limpeza final e entrega da obra.

Todos os itens acima mencionados estão devidamente relacionados e descritos no projeto básico, contemplando memoriais descritivos, plantas, planilhas de dimensionamento e orçamentárias e cronograma e eventograma.

4. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para o início da execução dos serviços será de no máximo 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

4.2. O prazo para a execução dos serviços será de até 11 (onze) meses, sendo que o prazo para a entrega do Projeto Executivo e Licenciamento Ambiental será antes do início das obras.

4.3. Os serviços serão executados nos bairros Taquari, Taquari Ponte, Caju e Ibicatu, no município de Leme/SP, conforme projeto anexo a este Termo de Referência.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

4.4. O Objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.5. Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

4.6. As comunicações entre a Autarquia e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.7. A Autarquia poderá convocar um representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.8. Durante a execução dos serviços a SAECIL manterá a Fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

4.9. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, fiscalizada pelo Fiscal do Contrato e gerenciada pelo Gestor do Contrato, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no **Decreto Municipal 8.048/2023**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023.

4.10. A fiscalização de que trata este termo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4.11. A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a SAECIL venha a fazer, baseada na existência de material, produto ou serviço inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE DO OBJETO

5.1. Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer às especificações da ABNT (aprovados, recomendados ou projetados).

5.2. O material ou equipamento que, por qualquer motivo, for recusado pela Fiscalização, deverá ser retirado e substituído em até 5 (cinco) dias pela Contratada, sem ônus adicional para a SAECIL.

5.3. A Contratada tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza. No tocante ao armazenamento dos materiais necessários à confecção do concreto, a Contratada deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT e recomendações desta especificação.

5.4. O local escolhido para a construção do Canteiro de Obras deve ser aprovado pela Fiscalização da SAECIL.

5.5. A Contratada deve providenciar a confecção, por profissional especializado, de Placa de Identificação da Obra, devendo a sua instalação se dar em local definido pela Fiscalização. O modelo e detalhes da placa devem ser conforme normas e padrões estabelecidos pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Conforme última atualização do Manual de Placas de Obra do governo federal (17/04/2025 – disponível no site www.caixa.gov.br – downloads - gestão urbana - Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras).

5.6. A locação e nivelamento das tubulações e peças a serem assentadas serão feitos de acordo com o projeto executivo, devendo a Contratada locar o eixo das valas a serem escavadas, indicar o ponto de localização das singularidades ou peças, bem como a profundidade (cota) de escavação.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

5.7. A Contratada será responsável por reparar e consertar todos os danos causados às instalações existentes. A Fiscalização fornecerá as indicações de que dispuser sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrer outras não cadastradas.

5.8. A construção das estações de tratamento de esgoto compactas, assim como a aquisição de todos os equipamentos, é de total responsabilidade da Contratada.

5.9. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma e Eventograma, a Contratada apresentará a medição dos serviços executados no período, por meio de planilha e relatório fotográfico.

5.10. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.11. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

5.12. Os procedimentos de transição e finalização do Contrato constituem-se das etapas de Vistoria final, aceite pela Fiscalização Técnica do Contrato e aceite pelo Gestor do Contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos do objeto ocorrerão conforme medições validadas pela SAECIL, efetuados à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo, em parcelas de acordo com a disponibilidade orçamentária e liberação de recurso previstas no Contrato de Repasse nº. 954336/2023/MCIDADES/CAIXA do Programa Saneamento Básico do Ministério das Cidades e contrapartida desta Autarquia, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada por esta Autarquia e estar acompanhada da comprovação das guias de recolhimentos dos encargos trabalhistas e previdenciários dos serviços, referentes ao respectivo período das medições.

6.2. Mensalmente, a Fiscalização procederá à verificação da medição dos serviços realizados, à verificação do avanço da implantação e o cumprimento das metas do Cronograma e Eventograma integrante deste Termo de Referência, atestando o cumprimento dos eventos, se for o caso, para o faturamento correspondente.

6.3. A Contratada deverá encaminhar a medição, relatório fotográfico e quaisquer informações adicionais solicitadas pela Fiscalização para a devida comprovação da execução dos serviços.

6.4. O Fiscal do Contrato, terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

6.5. Havendo erro na fatura ou descumprimento de condições, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua regularização. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

6.6. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos/execução dos serviços contratados.

6.7. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

6.8. A Contratada deverá enviar o arquivo com a **Nota Fiscal Eletrônica** e seu **XML** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

6.9. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Proponente informar o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

6.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

6.11. O último pagamento para entrega do objeto e conclusão do contrato, se dará após a obtenção da Licença de Operação das Estações de Tratamento de Esgoto Compactas e Sumidouro junto à CETESB.

6.12. O pagamento e fiscalização realizados pela Contratante não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

7.1. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial, social, entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

7.2. Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a SAECIL, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às obras contratadas.

7.3. A Contratada deverá comparecer, sempre que convocada, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

7.4. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

7.6. Apresentar e manter um interlocutor para comunicação e fiel cumprimento do Contrato junto à SAECIL, informando, antes do início da execução do objeto, o nome, telefone e e-mail do responsável, informando a Contratante se o mesmo vier a ser substituído.

7.7. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto, equipamento ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue ou executado em desacordo com o Contrato.

7.9. Atender às determinações emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior.

7.10. A Contratada deverá executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados de forma a produzir o máximo de resultado.

7.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais ou serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

7.12. É de responsabilidade da Contratada a sinalização na execução dos trabalhos, mantendo no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

7.13. Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado.

7.14. Fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, instalações e obras previstas, assim como o uso do munck/guindaste para içar as peças pré-moldadas quando e se necessário.

7.15. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação e respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à Contratante a ocorrência de tais fatos.

7.16. Executar a obra de acordo com os projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas, obedecendo integralmente os projetos executivos aprovados pela Contratante, conforme normas, especificações e padrões aprovados e recomendados pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor referente às obras civis, inclusive sobre segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.

7.17. Manter o Diário de Obras no canteiro de obras, para que os apontamentos sejam realizados diariamente, tanto pelo Fiscal de Obras quanto pelo Engenheiro responsável, e ao final de cada mês sejam assinados pela Contratante e pela Contratada.

7.18. Será de responsabilidade da Contratada a notificação aos órgãos competentes, responsáveis pelo trânsito na cidade, especificando data de início e término dos serviços. Após a notificação, deverá ser enviada à SAECIL uma cópia do documento em questão.

7.19. Em caso de manutenção, provocada por defeito de instalação dentro de um período de 5 anos, os reparos serão por conta da Contratada, conforme estabelecido no Código Civil.

7.20. Ao final das obras, a Contratada deverá entregar projeto As Built em arquivo digital dwg e impresso, como critério de medição final dos serviços.

8. OPERAÇÃO ASSISTIDA

A Contratada deverá efetuar a operação assistida, que é um conjunto de atividades que permite o treinamento e a capacitação da equipe da SAECIL, transferindo conhecimento e experiência necessários para a operação das unidades de tratamento de esgoto. Durante um período de 6 (seis) meses deverá ser prestado todo o suporte necessário para a operacionalidade do sistema implantado, minimizando o risco e proporcionando condições ideais para o bom funcionamento.

Durante este período, um corpo técnico deverá ser designado de modo a oferecer suporte na realização de testes, análises, ajustes, manutenção corretiva e preventiva, assegurando que as operações diárias sejam realizadas em conformidade com os padrões pré-estabelecidos no projeto e especificações técnicas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo e seus Anexos, e disposições legais que os regem;

9.2. Exigir da Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada de acordo com o estipulado e dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

9.5. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente. Assim como a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

9.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

9.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ela reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.8. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos materiais e equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no Edital e/ou seus Anexos.

9.9. Cientificar o órgão de representação jurídica da SAECIL, para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

9.10. A SAECIL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.11. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação.

10. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

10.1. O interessado deverá apresentar:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devidamente atualizado da licitante e de seu respectivo responsável técnico;

b) Comprovação de capacidade técnica profissional, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de serviços e/ou obras, cujo(s) detentor(es) sejam o(s) profissional(is) citado(s) no item anterior fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pela entidade profissional competente (CREA), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, atendendo ao mínimo de:

- **ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 50% do total previsto no item 1.5.2.1. da Planilha Orçamentária.**
- **INSTALAÇÃO DE TANQUE DE FIBRA DE VIDRO 22m³ COM BASE METÁLICA E ESCADA DE MARINHEIRO - 50% do total previsto no item 1.5.5.14. da Planilha Orçamentária.**
- **INSTALAÇÃO DE TANQUE DE FIBRA DE VIDRO 30m³ COM BASE METÁLICA E ESCADA DE MARINHEIRO - 50% do total previsto no item 1.5.5.20. da Planilha Orçamentária.**
- **ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL – 50% do total previsto nos itens 1.5.3.8., 1.7.6.1. e 1.8.4.1. da Planilha Orçamentária.**
- **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM - 50% do total previsto no item 1.5.3.7. da Planilha Orçamentária.**

b.1) Será permitido o somatório de atestado, desde que se refiram à experiência pertinente e compatível com o objeto descrito.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

11. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa Contratada deverá apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pelos projetos e pela execução da obra em nome da empresa antes do início dos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato.

12. VISITA TÉCNICA

12.1. Fica facultado ao licitante realizar a visita técnica no local onde serão realizados as obras e serviços licitados.

12.2. As licitantes poderão realizar visita aos locais das obras, para verificação das suas condições e peculiaridades. O agendamento da visita deverá se dar com pelo menos 01 (um) dia de antecedência, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 16h30, através do telefone (19) 3573-6200, com a Divisão Técnica de Projetos, Obras e Meio Ambiente desta Autarquia, e devendo ser realizada em até 03 (três) dias antes do encerramento do prazo para cadastramento das propostas.

12.2.1. O atestado de visita deverá ser apresentado por aqueles que optarem em realizá-la.

12.3. Caso optem pela não realização da visita, deverão apresentar Declaração formal, assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação pretendida.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02.175120045.1.009.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 5: Transferências e Convênios Federais e 03.01.02.175120045.1.009.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 4: Recursos Próprios da Administração Indireta do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

14. ESTIMATIVA DE VALORES

14.1. O valor total do objeto da contratação será de **R$ 4.402.852,63 (quatro milhões quatrocentos e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, calculado com base em planilhas orçamentárias oficias descritas na planilha orçamentária e a média dos preços das cotações para itens inexistentes nas planilhas oficiais, sendo esses unitários e totais, os máximos aceitos pela SAECIL para a contratação do objeto em questão.

14.2. Os valores dos itens que compõem o objeto estão descritos na Planilha Orçamentária Sintética anexa a este Termo de Referência.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

15.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 11 de novembro de 2025.

DANIELE BUENO
ENGENHEIRA CIVIL

RAFAEL IMPULCETTO
DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br